

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 14.631.148/0001-39**

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada conforme abaixo:

DATA: 28 de outubro de 2013

HORÁRIO: 10h00

LOCAL: sede do Administrador, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar

VOTAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. Os cotistas do Fundo (“Cotistas”) poderão deliberar por meio eletrônico, nos termos do artigo 36, §7º do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Cada Cotista poderá votar sobre as matérias nº 1 e nº 2 abaixo, enviando sua manifestação de voto, nos moldes da manifestação em anexo (“Anexo I”), para o Administrador, por meio do e-mail: fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br e com cópia para: ademiro@gradualinvestimentos.com.br, **até as 10h30 do dia 28 de outubro de 2013**. O resultado das manifestações de voto por via eletrônica será apurado na Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Realização da 3ª emissão de cotas do Fundo, com as seguintes características (“Nova Oferta”):
 - a) **Montante total da 3ª emissão:** R\$144.999.930,76 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);
 - b) **Forma de colocação das Cotas da Emissão:** oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
 - c) **Quantidade total de Cotas:** 1.433.989 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove);
 - d) **Preço de Emissão:** R\$ 101,11648747;
 - e) **Período de distribuição das Cotas:** 6 (seis) meses contados da data de emissão, prorrogáveis, a critério do Distribuidor, conforme definido abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;



Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 – 7º Andar
Itaim Bibi – São Paulo – SP - 04543-000
gradualinvestimentos.com.br
Ouvidoria/SAC: 0800 655 1466

 **GRADUAL**
INVESTIMENTOS

- f) **Distribuidor:** Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidor”);
- g) **Valor mínimo a ser subscrito por cada investidor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) **Forma de integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição ou conforme o descrito no respectivo boletim de subscrição; e
- i) **Direito de Preferência dos atuais Cotistas:** nos termos do artigo 27 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das cotas emitidas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade, que deverá ser exercido nos termos do item 2 abaixo.

1.1 Autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Nova Oferta, incluindo: (1) a definição e a aprovação do teor dos documentos relacionados à Nova Oferta, observadas as características básicas estabelecidas acima; e (2) o registro de documentos perante os órgãos competentes, e a tomada das medidas necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM para obtenção do registro da Oferta e, no que for necessário, perante a BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

2. Se aprovada a Nova Oferta, exercício do direito de preferência na subscrição novas cotas, nos termos do artigo 27 do Regulamento.

2.1 Conforme previsto no artigo 27 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das Cotas em cada emissão, na proporção do número de Cotas de sua titularidade (“Direito de Preferência”).

2.2 O percentual das Cotas em relação ao qual cada Cotista tem Direito de Preferência é equivalente ao resultado da divisão do número de Cotas de sua titularidade em 28 de outubro de 2013, pelo número total de Cotas em circulação nessa mesma data.

2.3 Os Cotistas que tiverem interesse em exercer o Direito de Preferência e desejarem exercer seu direito de voto por meio eletrônico nos termos do artigo 36, §7º do Regulamento, deverão preencher o formulário anexo (“Anexo I”) em conformidade e indicar a quantidade de Cotas que pretendem subscrever e enviá-lo, por via eletrônica ao Administrador, através do endereço fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br e com cópia para: ademiro@gradualinvestimentos.com.br, até **as 10h30 do dia 28 de outubro de 2013**. A manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.



2.4 A diferença entre o montante total de Cotas emitido no contexto da Nova Oferta e o montante de Cotas em relação ao qual foi manifestado o interesse de se exercer o Direito de Preferência será oferecida àqueles Cotistas que tenham exercido integralmente o seu Direito de Preferência nos termos dos itens acima ("Sobras").

2.5 Até as 10h do dia 1º de novembro de 2013, o Administrador enviará aos Cotistas referidos no item 2.4, acima, por e-mail, comunicação relativa às Sobras, na qual estarão descritas as regras aplicáveis para subscrevê-las ("Comunicação Sobras").

2.6 Para exercício do Direito de Preferência em relação às Sobras, os Cotistas deverão manifestar ao Administrador, até às 13h00 do dia 5 de novembro de 2013, de acordo com as regras previstas na Comunicação Sobras, seu interesse em subscrevê-las, indicando a respectiva quantidade; a manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.

2.7 Caso os Cotistas manifestem a intenção de subscrever Cotas, nos termos do item 2.6 acima, em montante superior ao volume das Sobras, as Sobras deverão ser rateadas entre os Cotistas, de forma proporcional ao volume de Cotas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

2.8 O Administrador deverá encaminhar boletins de subscrição devidamente preenchidos para assinatura dos Cotistas que tiverem manifestado o interesse em exercer o Direito de Preferência, nos termos acima.

2.9 As Cotas da Nova Oferta não subscritas, nos termos acima, serão ofertadas pelo Distribuidor ao mercado.

O Administrador, na pessoa do Ademir Silva Oliveira, ficará à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos desejados no e-mail ademiro@gradualinvestimentos.com.br e no telefone (11) 3372-8334.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de outubro de 2013

GRADUAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Fernanda Ferraz Braga de Lima
Diretora

Ademir Silva Oliveira
CPF: 131.083.788-50



Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 – 7º Andar
Itaim Bibi – São Paulo – SP - 04543-000
gradualinvestimentos.com.br
Ouvidoria/SAC: 0800 655 1466

 **GRADUAL**
INVESTIMENTOS

MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR VIA ELETRÔNICA

ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 11.490.580/0001-69

Nos termos permitidos pela convocação à Assembleia Geral de Cotistas do **ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), enviada no dia 28 de outubro de 2013 pela GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora do Fundo, informo que desejo exercer meu voto por meio de comunicação eletrônica, nos termos do Artigo 36, §7º do regulamento do Fundo, conforme segue:

Matéria nº1 – 3ª Emissão de Cotas do Fundo

Aprovo

Não Aprovo

Matéria nº2 – Exercício do Direito de Preferência na 3ª Emissão de Cotas do Fundo, se Aprovada

Desejo Exercer meu Direito de Preferência de forma integral

Não Desejo Exercer meu Direito de Preferência

Desejo Exercer meu Direito de Preferência de forma parcial, sendo meu interesse subscrever _____ Cotas

[Nome do Cotista]